

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... .. Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... .. Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 17.882-A, DE 20 DE JANEIRO DE 1948**

Dispõe sobre anulação de decreto.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica declarado de nenhum efeito o Decreto n. 17.534, de 5-9-1947, na parte que relou na Diretoria Geral da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, um cargo da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, classe "H", lotado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, do qual constou como sendo ocupante d. Jení Bittencourt.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.883-A, DE 20 DE JANEIRO DE 1948**

Dá a denominação de "Coronel Joaquim Franco de Mello", ao Grupo Escolar de Lavínia.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.o — O Grupo Escolar de Lavínia, passa a denominar-se — "Coronel Joaquim Franco de Mello".

Artigo 2.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.897, DE 23 DE JANEIRO DE 1948**

RETIFICAÇÕES

NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1948, DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS — ONDE SE LÊ:

"RECEITA EXTRAORDINÁRIA

— Contribuição de entidades particulares para bolsas de estudos aos engenheiros da Escola Politécnica... .."

LEIA-SE:

— Contribuição de entidades particulares para bolsas de estudos aos engenheiros da Escola Politécnica... .."

ONDE SE LÊ: — "III — Rendas Eventuais

— Indenizações e Restituições... .."

LEIA-SE: — "III — Rendas Eventuais

— Indenizações e Restituições... .."

ONDE SE LÊ: — "DESPESA ORDINÁRIA — TÍTULO I

VERBA N. 1

Pessoal

O — Pessoal Fixo

.....

Dec.-lei 14.651 de 19-4-45"

LEIA-SE:

"Dec.-lei 14.651, de 10-4-45"

ONDE SE LÊ: — "483 — Socorros farmacêuticos e funerários... .."

LEIA-SE: — "483 — Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários... .."

ONDE SE LÊ: — "Soma da Verba n. 2 20.748.400,00"

LEIA-SE: — "Soma da Verba n. 2... .. 6.570.000,00"

ONDE SE LÊ: — "Total do Título I... .. 6.570.000,00"

LEIA-SE: — "Total do Título I... .. 20.748.400,00"

**DECRETO N. 17.910, DE 27 DE JANEIRO DE 1948**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica instituído o Curso de Especialização Agrícola para o Magistério Rural, nos termos do artigo 17, do Decreto-lei n. 13.992, de 23-5-1944, nas Escolas Profissional Agrícolas Industriais "Cónego José Bento", de Jacaré, e "D. Sebastiana de Barros", de São Manuel.

Artigo 2.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.911, DE 27 DE JANEIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, um cargo de Escriturário — classe "I" — do QG-PP-III, lotado no Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e do qual é ocupante d. Marieta Noce.

Artigo 2.o — O título de nomeação da funcionária a que se refere o presente decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 3.o — No corrente exercício a funcionária relatada por este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brasiliense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.912, DE 28 DE JANEIRO DE 1948**

— Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relatado no Departamento Jurídico do Estado da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior 1 (um) cargo de escriturário, classe I, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Assessoria Técnico Legislativa, da mesma Secretaria, do qual é ocupante Araci de Lourdes Ferraz de Macedo.

Artigo 2.o — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.o — O título do funcionário que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

**DECRETO N. 17.913, DE 28 DE JANEIRO DE 1948**

— Dispõe sobre relocação de cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam relatados na Secretaria da Fazenda 9 (nove) cargos da carreira de Contador, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotados na Diretoria Geral da Secretaria da Viação e Obras Públicas e dos quais são ocupantes Nelson dos Santos, Luciano Amoretty Saraiva, Felício Auriema, Gentil Bicuado, Carlos Camargo, Benedito Pirano Vich, Firmino Santos, Ulisses Borges de Siqueira e Nestor Garcia de Toledo.

Artigo 2.o — No corrente exercício os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.o — Os títulos dos funcionários relatados por este Decreto serão apostilados pelo Secretário da Fazenda.

Artigo 4.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

**DECRETO N. 17.914, DE 28 DE JANEIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relatado na Diretoria Geral da Se-

cretaria da Saúde e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Escriturário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior e do qual é ocupante Adília Soares Frouença.

Artigo 2.o — No corrente exercício a funcionária relatada por este decreto continuará a ser paga por conta das dotações correspondentes ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.o — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde e da Assistência Social.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.915, DE 28 DE JANEIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica relatado no Departamento do Arquivo do Estado, da Secretaria da Educação, 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Repartição de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas e do qual é ocupante Antônio de Oliveira Castro.

Artigo 2.o — No corrente exercício, o funcionário ora relatado será pago por conta da dotação correspondente ao cargo que vinha ocupando no extinto Departamento das Municipalidades.

Artigo 3.o — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Educação.

Artigo 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.916, DE 28 DE JANEIRO DE 1948.**

— Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.o — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria da Viação e Obras Públicas 1 (um) cargo da carreira de Assistente, padrão "Q", da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado no extinto Departamento das Municipalidades, do qual é ocupante Armando Fonzari Pera.

Artigo 2.o — No corrente exercício o funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.o — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 4.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 28 de janeiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

**DECRETO N. 17.917, DE 28 DE JANEIRO DE 1948.**

— Dispõe sobre relocação de cargos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.o — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria da Viação e Obras Públicas, os seguintes cargos lotados no extinto Departamento das Municipalidades, da Secretaria do Governo:

1 (um) cargo de Diretor, padrão "T", da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupado por Antonio Ponzio Ippolito; e

3 (três) cargos de Assistente, padrão "P", da Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por André Perez Velasco, Bernardo Gavião Monteiro e Antonio Greff Borba.

Artigo 2.o — No corrente exercício os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por